



## CARTA CONVITE

### -----PRORROGAÇÃO DE PRAZO-----

Brasília-DF, 23 de dezembro de 2021

Prezado (a),

Solicitamos a gentileza de apresentar proposta de prestação de serviços de apoio para concessão de bolsas de apoio técnico e científico para viabilizar a implementação do Plano de Ação para Conservação das Espécies Ameaçadas de Extinção do Território Cerrado Tocantins (PAT Cerrado Tocantins), coordenado pelo Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS e com participação da Universidade Estadual do Tocantins – UNITINS e Universidade Federal do Tocantins – UFT, no âmbito do Projeto “Pró-Espécies: Estratégia Nacional para a Conservação de Espécies Ameaçadas”.

#### **1. Contextualização e justificativa do trabalho**

No sentido de minimizar os impactos sobre as espécies ameaçadas, especialmente sobre aquelas que não estão contempladas por instrumentos de conservação existentes, o Ministério do Meio Ambiente, em colaboração com suas agências vinculadas e organizações parceiras, desenvolveu o Projeto “Pró-Espécies: Estratégia Nacional para a Conservação de Espécies Ameaçadas”, que busca alocar recursos ao Programa Pro-Espécies para adotar ações de prevenção, conservação, manejo e gestão que possam minimizar as ameaças e o risco de extinção de espécies. A expectativa é que, até 2022, sejam tomadas medidas para proteção de todas as espécies ameaçadas do país, em especial para as 290 que estão em situação mais crítica, visando o envolvimento de 13 estados brasileiros.

O Projeto Pró-Espécies é coordenado pelo Governo Federal por meio do Ministério do Meio Ambiente (MMA) e financiado pelo Global Environment Facility – GEF ([www.thegef.org](http://www.thegef.org)). A agência implementadora do projeto é o Fundo Brasileiro para a Biodiversidade (Funbio) e o WWF-Brasil foi selecionado para atuar como a agência executora do Pró-espécies, sendo, portanto, o responsável pela execução técnica e financeira dos recursos do Projeto, integrando União, estados e municípios na implementação de políticas públicas em pelo menos 12 áreas-chave para conservação de espécies ameaçadas de extinção, totalizando 9 milhões de hectares.

O Instituto Natureza do Tocantins (NATURATINS) tem entre suas funções executar as atividades do Componente 1 do projeto, relacionadas à elaboração e implementação de Planos de Ação para conservação de espécies em dois territórios prioritários (Cerrado Tocantins e Meio Norte).

Dentro deste contexto, faz-se necessária a contratação de uma “fundação de apoio” para concessão de bolsas de apoio técnico e científico para viabilizar as operações das instituições envolvidas dentro das demandas e atribuições estabelecidas conforme Macroplanejamento, Plano Operativo Anual e Metas do Projeto Pró-Espécies.

## **2. Critérios para Habilitação do Parceiro**

Para este serviço haverá efetivação de Parceria Técnica com Pessoa Jurídica.

O Proponente deve prever a incidência de encargos sobre a contratação. Os valores devem constar na proposta do fornecedor.

Para participação da concorrência o fornecedor deverá apresentar junto da proposta os documentos abaixo. Serão consideradas válidas as certidões com até 90 (noventa) dias da data de emissão.

### **Proponente Pessoa Jurídica**

- 1) Cartão CNPJ da Empresa;
- 3) Inscrição Estadual e Inscrição Municipal;
- 4) Cópia do Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social) e última alteração - OBS: a última alteração deve conter os representantes legais e o endereço atualizado;
- 5) Procuração do representante, se houver;
- 6) Certidão Negativas de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;
- 7) Certificado de Regularidade do FGTS;
- 8) No caso de isenção fiscal, encaminhar a declaração de isenção com a legislação pertinente;

Eventualmente, conforme necessidade do processo, pode ser solicitado por e-mail pela equipe de compras após o processo de seleção de fornecedor outros documentos complementares.

**IMPORTANTE:** o proponente selecionado deverá criar uma conta bancária específica para o projeto.

## **3. Objetivo do trabalho**

O objetivo deste convite é a contratação de serviço de fundação de apoio para concessão de bolsas de apoio técnico e científico para viabilizar a implementação do do PAT Cerrado Tocantins, coordenado pelo Instituto Natureza do Tocantins (NATURATINS) no âmbito do Projeto “Pró-Espécies: Estratégia Nacional para a Conservação de Espécies Ameaçadas”to.

#### 4. Especificações

- i. Recrutamento de bolsistas a serem selecionados pelas Universidade Estadual do Tocantins (UNITINS) e Universidade Federal do Tocantins (UFT) e validação da documentação necessária à efetivação do Contrato de Concessão de Bolsa;
- ii. Elaboração e formalização dos Contratos de Concessão de Bolsa junto aos bolsistas selecionados, garantindo que todos os bolsistas assinem os respectivos Contratos de Concessão de Bolsa;
- iii. Efetivar, sempre que necessário, e a pedido da coordenação do PAT Cerrado Tocantins, cancelamento, aditivo ou substituição de bolsas e bolsistas.

OBSERVAÇÃO: Substituições e cancelamentos podem ocorrer a qualquer tempo. Os valores devidos serão pagos proporcionalmente ao período de atividade cumprido. A responsabilidade de informar as alterações é do NATURATINS.

- iv. Envio da documentação mensal descrita no item 6.
- v. Validação da Lista de Bolsistas Aptos ao recebimento do pagamento das bolsas enviada bimensalmente pelo NATURATINS e comunicar ao mesmo caso haja inconsistências.
- vi. Recebimento das Declarações de Cumprimento de Atividades dos bolsistas em atividade no projeto, encaminhadas bimensalmente pelo NATURATINS.

Entende-se por Declaração de Cumprimento de Atividades, documentação complementar a Lista de Bolsistas Aptos, enviadas mensalmente e assinadas pelos coordenadores/orientadores do NATURATINS, UFT e UNITINS, informando que os bolsistas estão aptos ao recebimento das bolsas.

- vii. Efetuar o pagamento das bolsas até o quinto dia útil de cada mês.
- viii. Acompanhar a entrega dos Relatórios Técnico-Científicos Individuais contendo as atividades desenvolvidas por cada um dos bolsistas com a aprovação dos respectivos orientadores e coordenadores do projeto, a serem entregues a cada três meses após ingresso do bolsista e mantê-los organizados e disponíveis em meio digital.
- ix. Ao final do contrato a instituição deverá encaminhar ao NATURATINS, de acordo com as vagas demandadas, todos os relatórios originais recebidos;
- x. Guardar e disponibilizar para consulta do NATURATINS, MMA, WWF-Brasil ou FUNBIO, ou ainda para fins de auditoria, toda a documentação relacionada por um período mínimo de 5 anos;
- xi. Ao final do contrato a instituição deverá encaminhar a prestação de contas de forma consolidada, conforme Produto 13 do item 6.

b. Especificações do processo de seleção dos Bolsistas, quando necessário:

- i. As bolsas serão alocadas na sede do Complexo de Ciências Agrônomicas da UNITINS, localizada na AGROTINS, e no campus de Palmas da Universidade Federal do Tocantins. Desta forma, os processos de seleção serão realizados individualmente por cada Unidade contemplada, ficando a Coordenação do PAT Cerrado Tocantins (NATURATINS), em Palmas-TO, responsável pelo acompanhamento e consolidação das informações relacionadas aos processos de seleção.
- ii. Após análise final e aprovação, a Contratada deverá dar publicidade e realizar a contratação dos selecionados.

c. Previsão das bolsas:

- i. A ação proposta prevê a aplicação de recursos financeiros para execução por 12 meses, podendo ser prorrogado, em caso de extensão do fim do projeto, com valor total aproximado de R\$ 23.760,00 (vinte e três mil setecentos e sessenta reais), já incluindo a Taxa de Administração da Instituição contratada. Este valor poderá ser ajustado conforme necessidade do PAT Cerrado Tocantins, quando da elaboração do contrato.
- ii. Período previsto de provisão de bolsas por bolsista: 12 meses
- iii. O Valor das bolsas será disponibilizado em momento posterior.

OBSERVAÇÃO: As bolsas apresentadas abaixo são uma previsão, no entanto, pode haver alterações ao longo contrato, de acordo com as necessidades apresentadas pelo NATURATINS, tendo como referência o Macroplanejamento e Metas do NATURATINS no âmbito do Projeto Pró-Espécies.

<b>Quantidade de bolsas</b>	<b>Curso de Graduação</b>	<b>Instituição</b>	<b>Atividades</b>
01 vaga	Engenharia Agrônômica	Universidade Estadual do Tocantins	Coletas, multiplicação e reintrodução de espécies da flora ameaçadas de extinção
02 vagas	Engenharia Ambiental ou Biologia	Universidade Federal do Tocantins	Monitoramento populacional de espécies focais do PAT Cerrado Tocantins.

## 5. Período do trabalho

O período de trabalho será aproximadamente 12 meses (período estimado de janeiro/2022 a janeiro/2023). Qualquer prorrogação deste prazo deverá ser concedida e aprovada previamente, por escrito, de comum acordo entre as partes contratada e contratante, sem custo adicional ao contratante e mediante um Termo Aditivo ao contrato a ser assinado.

## 6. Produtos esperados, cronograma de entrega

Item	Produtos	Prazo de Entrega	Período de Aprovação
1	<b>PRODUTO 1:</b> Relatório financeiro nº 1 com o detalhamento das despesas no período de 15/01/2022 a 01/03/2022.	10 dias corridos após fim do período	Até 5 dias após a entrega do produto
2	<b>PRODUTO 2:</b> Relatório financeiro nº 2 com o detalhamento das despesas no período de 02/02/2022 a 01/03/2022.	10 dias corridos após fim do período	Até 5 dias após a entrega do produto
3	<b>PRODUTO 3:</b> Relatório financeiro nº 3 com o detalhamento das despesas no período de 02/03/2022 a 01/04/2022; e Relatório Técnico nº1 com o detalhamento das atividades executadas no período de 03/01/2022 a 01/04/2022.	10 dias corridos após fim do período	Até 10 dias após a entrega do produto
4	<b>PRODUTO 4:</b> Relatório financeiro nº 4 com o detalhamento das despesas no período de 02/04/2022 a 01/05/2022.	10 dias corridos após fim do período	Até 5 dias após a entrega do produto
5	<b>PRODUTO 5:</b> Relatório financeiro nº 5 com o detalhamento das despesas no período de 02/05/2022 a 01/06/2022.	10 dias corridos após fim do período	Até 5 dias após a entrega do produto
6	<b>PRODUTO 6:</b> Relatório financeiro nº 6 com o detalhamento das despesas no período de 02/06/2022 a 01/07/2022; e Relatório Técnico nº2 com o detalhamento das	30 dias corridos após fim do período	Até 5 dias após a entrega do produto

	atividades executadas no período de 02/04/2022 a 01/07/2022.		
7	<b>PRODUTO 7:</b> Relatório financeiro nº 7 com o detalhamento das despesas no período de 02/07/2022 a 01/08/2022.	10 dias corridos após fim do período	Até 5 dias após a entrega do produto
8	<b>PRODUTO 8:</b> Relatório financeiro nº 8 com o detalhamento das despesas no período de 02/08/2022 a 01/09/2022.	10 dias corridos após fim do período	Até 5 dias após a entrega do produto
9	<b>PRODUTO 9:</b> Relatório financeiro nº 9 com o detalhamento das despesas no período de 02/09/2022 a 01/10/2022; e Relatório Técnico nº 3 com o detalhamento das atividades executadas no período de 02/07/2022 a 01/10/2022.	10 dias corridos após fim do período	Até 10 dias após a entrega do produto
10	<b>PRODUTO 10:</b> Relatório financeiro nº 10 com o detalhamento das despesas no período de 02/10/2022 a 01/11/2022.	10 dias corridos após fim do período	Até 5 dias após a entrega do produto
11	<b>PRODUTO 11:</b> Relatório financeiro nº 11 com o detalhamento das despesas no período de 02/11/2022 a 01/12/2022.	10 dias corridos após fim do período	Até 5 dias após a entrega do produto
12	<b>PRODUTO 12:</b> Relatório financeiro nº 12 com o detalhamento das despesas no período de 02/12/2022 a 02/01/2023; e Relatório Técnico nº 4 com o detalhamento das atividades executadas no período de 02/10/2022 a 02/01/2023.	10 dias corridos após fim do período	Até 10 dias após a entrega do produto
13	<b>PRODUTO 13:</b> Relatório financeiro nº 13 com balancete final do contrato.	5 dias corridos após último pagamento dos bolsistas	Até 5 dias após a entrega do produto

Todos os produtos devem ser validados e aprovados pela equipe técnica do projeto. A realização de modificações sugeridas deverá estar contemplada na proposta financeira, bem como no prazo de entrega definido.

Os prazos aqui apresentados são uma referência, podendo sofrer alterações conforme a duração do processo de seleção e elaboração de contrato ou acordo entre a Contratada e equipe técnica. O prazo final para entrega do último produto é: 28/02/2023.

## 7. Condições de desembolso

Item	Condição de desembolso	Data de pagamento (prevista)	% paga por produto
1	Mediante a assinatura do contrato e entrega do recibo original assinado.	Até 15 dias após a data de aprovação do Produto e entrega do recibo.	40%
2	Mediante a entrega e a aprovação dos Produtos 1, 2 e 3 e entrega do recibo original assinado e da Declaração de Cumprimento de Atividades (a ser entregue pelo NATURATINS)	Até 15 dias após a data de aprovação do Produto e entrega do recibo e declaração.	20%
3	Mediante a entrega e a aprovação dos Produtos 4, 5, 6 e 7 e entrega do recibo original assinado e da Declaração de Cumprimento de Atividades (a ser entregue pelo NATURATINS)	Até 15 dias após a data de aprovação do Produto e entrega do recibo e declaração.	20%
4	Mediante a entrega e a aprovação dos Produtos 8, 9, 10 e 11 e entrega do recibo original assinado e da Declaração de Cumprimento de Atividades (a ser entregue pelo NATURATINS)	Até 15 dias após a data de aprovação do Produto e entrega do recibo e declaração.	10%
5	Mediante a entrega e a aprovação dos Produtos 12 e 13 e entrega do recibo original assinado e da Declaração de Cumprimento de Atividades (a ser entregue pelo NATURATINS)	Até 15 dias após a data de aprovação do Produto e entrega do recibo e declaração.	10%
Total			100%

## 8. Orçamento

O proponente deverá informar ao WWF-Brasil: detalhes técnicos que julgar necessários, preços com memória de cálculo detalhado (ex.: hora, valor por hora, valor por produto, etc), condições de pagamento, prazo e demais informações adicionais e/ou diferenciais que se fizerem necessárias.

O proponente deverá ofertar em sua proposta uma taxa de administração (%) sobre o valor mensal desembolsado para o pagamento das bolsas, como cobrança para o desenvolvimento de todos os serviços elencados nesta solicitação. O valor oferecido deve conter no máximo duas casas decimais. Não serão admitidas taxas simbólicas, irrisórias, ou de valor zero, ainda que esta solicitação não tenha estabelecido limites mínimos.

O valor da taxa de administração deve ser fixo e irreajustável pelo período total do contrato e pelo período possível de renovação.

Na taxa de administração deverão estar inclusos todos os impostos e taxas.

### Memória de cálculo por categoria

Memória de cálculo por categoria	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Prestação de serviço			
Etc.			
Valor total previsto			

A proposta de orçamento deverá contemplar todos os produtos e atividades conforme itens 7 e 8 apresentar obrigatoriamente as memórias de cálculo por categoria e por produto. As duas memórias devem ter o mesmo valor.

Sobre a proposta financeira incidirão, ainda, os encargos e impostos, que serão descontados dos valores a serem pagos.

## 9. Perfil da instituição a ser contratada

A Fundação de Apoio à Pesquisa proponente deve comprovar os seguintes requisitos obrigatórios:

- Constar no Estatuto da proponente o objetivo de contratação e fornecimento de bolsas de apoio técnico e científico;
- Estar plenamente quites com suas obrigações fiscais;

Possuir pelo menos 03 anos de experiência e comprovar capacidade técnica na execução do controle administrativo e financeiro das bolsas concedidas, mediante atestado de capacidade técnica, fornecida por tomador de serviços da proponente. O proponente deverá apresentar Proposta

Técnica contendo apresentação sobre a instituição e a equipe que fará a execução dos trabalhos, suas atribuições e um planejamento de tempo de dedicação de cada membro, conforme modelo abaixo a fim de demonstrar possuir capacidade na execução do controle administrativo e financeiro das bolsas concedidas:

<b>Composição da Equipe, Atribuição de Responsabilidades e Planejamento de tempo</b>					
<b>Nome</b>	<b>Área de Especialidade</b>	<b>Cargo</b>	<b>Atividade(s)/ Responsabilidade(s) Atribuída(s)</b>	<b>Tempo de dedicação</b>	
				<b>Horas por semana</b>	<b>% de contribuição individual com o projeto</b>
<b>Total</b>				<b>X Horas</b>	<b>100%</b>

Caso o proponente tenha interesse na participação de mais processos seletivos no âmbito do Projeto Pró-Espécies, devem ser apresentadas informações específicas, conforme Item III das Disposições Gerais desta Carta Convite.

O Projeto Pró-Espécies estimula a participação de mulheres na composição das equipes a participarem dos processos seletivos, sempre em busca de um equilíbrio de gênero nas diferentes fases de implementação do projeto.

## **10. Critérios de seleção**

A modalidade de seleção desta contratação será a de técnica e preço.

A avaliação se dará pelas seguintes etapas:

- A. Etapa I: Análise Técnica
- B. Etapa II: Análise de Preço
- C. Etapa III: Análise Final

As condições e critérios para avaliação de cada etapa estão descritos a seguir.

### A. Etapa I: Análise Técnica

Esta etapa considera o somatório dos pontos associados aos critérios técnicos definidos pela equipe técnica, garantindo a comprovação da capacidade técnica de execução do contratado (**caso não haja envio das comprovações juntamente com a proposta, o proponente pode ser desconsiderado do processo**), observando as pontuações apresentadas no quadro abaixo.

Será considerada somente experiência nas áreas afins conforme definido no item anterior. Para comprovar o perfil do profissional devem ser enviadas comprovações (certificados, contratos de trabalho, etc.).

<b>Critério</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Pontuação mínima</b>	<b>Pontuação máxima</b>
Experiência em administração de bolsas para projetos	10 pontos por ano comprovado	30 pontos	90 pontos
Proposta Técnica	Qualidade e adequação da proposta e da equipe técnica	5 pontos	10 pontos
<b>Total</b>		<b>35 pontos</b>	<b>100 pontos</b>

Será classificado para a Etapa II (Análise de Preço) os proponentes que cumprirem os requisitos obrigatórios apresentados no item 9, obtiverem a pontuação mínima de 35 (trinta e cinco) pontos do total de 100 (cem) pontos da análise técnica (Etapa I) e quando houver nota mínima no item, os proponentes devem obter pontuação igual ou acima das notas mínimas dos referidos itens para classificação para a seguinte etapa.

### B. Etapa II: Análise de Preço

Os proponentes classificados na Etapa I terão as suas propostas de preço avaliadas de acordo com os critérios apresentados abaixo.

Para o cálculo da Nota da Análise de Preço ( $NAP_{(i)}$ ) será utilizada a seguinte fórmula:

$$NAP_{(i)} = \frac{100 \times MinPP}{P_{pi}}$$

Onde:

- $NAP_{(i)}$  = Nota da análise de preço;
- $MinPP$  = Proposta de menor preço; e

- $Ppi$  = Proposta de preço em avaliação.

A proposta de menor preço terá a nota 100 (cem).

### **C. Etapa III: Análise Final**

A pontuação final ( $NF_{(i)}$ ) será a soma da Nota da Análise Técnica (sendo a nota máxima 100 pontos) vezes 70% e da Nota da Análise de Preço (sendo a nota máxima 100 pontos) vezes 30%, totalizando 100 pontos.

Para o cálculo da Nota Final ( $NF_{(i)}$ ) será utilizada a seguinte fórmula:

$$NF_{(i)} = NAT_{(i)} \times 0,7 + NAP_{(i)} \times 0,3$$

Onde:

- $NF_{(i)}$  = Nota final;
- $NAT_{(i)}$  = Nota da análise técnica;
- $NAP_{(i)}$  = Nota da análise de preço.

**Será selecionado o proponente que obtiver a maior pontuação do total de 100 (cem) pontos, tendo como premissa o cumprimento de todas as exigências de documentações e comprovações solicitadas nesta Carta Convite e o orçamento disponível no projeto.**

## **11. Avaliação**

A seleção se dará única e exclusivamente pelo NATURATINS e WWF-Brasil e não será admitido recurso ou impugnação neste processo seletivo por parte dos Proponentes.

Qualquer modificação, adição ou ordem de mudança a qualquer um dos requisitos ou disposições desta Carta-Convite quando da apresentação da proposta deverá ser avaliado e aprovado pelo WWF-Brasil.

O responsável pelo acompanhamento deste trabalho será informado posteriormente, no contrato.

## **12. Condição de Pagamento**

O pagamento da primeira parcela não poderá ser superior a 30% do valor do trabalho e seguirá o plano de trabalho apresentado no item 6. Não serão realizados pagamentos sem entrega e aprovação de produtos pela equipe técnica do WWF-Brasil e NATURATINS

A quitação dos valores das parcelas ocorrerá em até 15 dias após o cumprimento do recebimento da Nota Fiscal. A Nota Fiscal será solicitada em momento posterior à aprovação formal dos produtos, por parte da equipe técnica do WWF-Brasil.

### 13. Sigilo e Confidencialidade

O Proponente, uma vez selecionado e contratado, deverá garantir a segurança de toda e qualquer informação de natureza institucional ou pessoal da Contratante e se compromete a não divulgá-las ou fornecê-las a terceiros desde o momento de seleção até todo o curso da prestação dos serviços, a menos que autorizado formalmente e por escrito para tal. Tal obrigação estender-se-á após findo o prazo de vigência do Contrato, conforme cláusula a constar neste instrumento.

### 14. Disposições Gerais

- I. É de exclusiva responsabilidade do proponente acompanhar os canais oficiais de comunicação deste processo, inclusive para ciência de possíveis alterações, prorrogação de prazos, bem como de divulgação do resultado;
- II. Ao final do processo, todos os proponentes serão comunicados por e-mail sobre o resultado da seleção, sendo selecionados ou não.
- III. Caso haja participação ou interesse do proponente em outros processos seletivos ou já esteja contratado para execução de serviços no âmbito do Projeto Pró-Espécies:
  - o Deve ser informado na Proposta Técnica em quais outros processos o proponente tem interesse em concorrer, está concorrendo ou já foi contratada;
  - o Devem ser apresentados na Proposta Técnica equipes e tempo de dedicação compatíveis com o escopo da presente consultoria e de eventuais outras.
- IV. As despesas de elaboração de propostas são de responsabilidade exclusiva do proponente;
- V. Quanto aos questionamentos, a todos os participantes serão dadas as informações pertinentes ao processo, seguindo Seção 21 desta Carta Convite;
- VI. Não serão permitidas subcontratações para execução deste trabalho, salvo se expressamente indicado pelo Proponente na proposta e de forma justificada, além de igualmente expressamente autorizado pelo WWF-Brasil.
- VII. Para execução de Consultorias que envolvem atividades técnicas e intelectuais não serão aceitos fornecedores qualificados como **Microempreendedor Individual – MEI**. Considera-se MEI o empresário individual que se enquadre na definição da Lei número 10.406 de 10 de janeiro de 2002 e Lei Complementar número 123 de 14 de dezembro de 2006. As atividades permitidas na categoria MEI se encontram disponíveis em:

<<http://www.portaldoempreendedor.gov.br/temas/quero-ser/formalize-se/atividadespermitidas>>

- VIII. O WWF-Brasil se reserva do direito de alterar ou cancelar este processo seletivo a qualquer momento;
- IX. O Proponente deve prever a incidência de encargos sobre a contratação. Os valores devem constar na proposta do fornecedor;
- X. Ao responder a Carta Convite o Proponente consente em ceder ao WWF-Brasil os dados pessoais as informações necessárias para a assinatura e para garantir a divulgação e transparência ao processo. Ao participar desta seleção apresentando proposta comercial, o Proponente DECLARA que os dados pessoais informados são verídicos e foram legitimamente coletados pelo WWF-Brasil para fins pré-contratuais e serão tratados no âmbito do Processo de Compras do WWF-Brasil – o tratamento de dados pessoais o que abrange quaisquer operações que se referem à coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, processamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência ou extração de dados pessoais se dará pelo prazo máximo de 10 (dez) anos. O WWF-Brasil se compromete a adotar as medidas necessárias para assegurar os direitos e princípios previstos nas leis de proteção de dados pessoais. A qualquer tempo, o Proponente poderá solicitar ao WWF-Brasil a retificação, a alteração, bem como a exclusão de seus dados pessoais do banco de dados, sem qualquer ônus, observando, entretanto, que a exclusão de dados pessoais pode não ser feita de imediato, considerando que o WWF-Brasil pode estar obrigado a cumprir com a legislação aplicável. O Proponente também CONSENTE que os dados pessoais recolhidos no presente instrumento poderão ser processados e armazenados em meio físico e digital. O WWF-Brasil é a instituição responsável pelo tratamento dos dados pessoais, os quais serão tratados de forma sigilosa e utilizados, exclusivamente, para os fins descritos na Política de Compras do WWF-Brasil, podendo, ainda, ser transferidos a terceiros para o cumprimento deste fim, inclusive aqueles decorrentes de obrigações legais e transparência do processo de seleção. O Proponente também CONSENTE livre e expressamente, conforme assinatura na proposta a ser apresentada, que, em determinados tipos de tratamento, os dados pessoais podem envolver a sua transferência para os Beneficiários do Projeto Pró-espécies, para o Fundo Brasileiro para a Biodiversidade (Funbio), para o Ministério do Meio Ambiente (MMA) e para fora do Brasil em razão da Rede WWF Internacional e do *Global Environmet Facility Trust Fund* (GEF), caso no qual o WWF-Brasil compromete-se em assegurar o cumprimento de disposições legais aplicáveis, especialmente quanto à determinação da

adequabilidade de tal país no tocante à proteção de dados pessoais e aos requisitos aplicáveis a tais transferências;

- XI. Prezando pela transparência dos Processos de Seleção do Pró-Espécies, os resultados do Processo Seletivo serão disponibilizados na página da chamada do Site do projeto. Ao responder a Carta Convite o Proponente consente a divulgação de informações como valor da proposta financeira e nome da empresa proponente;
- XII. A proposta deverá indicar, se houver, a existência de qualquer potencial Conflito de Interesse com colaboradores do WWF-Brasil, familiares ou terceiros a ele vinculados, em conformidade com o Código de Conduta do WWF-Brasil (disponível em: <https://www.wwf.org.br/wwf-brasil/organizacao/codigo-de-conduta-do-wwf-brasil/>);
- XIII. Para efeitos de assinatura do Contrato, o Proponente declara estar ciente de que deverá assegurar-se de riscos profissionais, durante o período de duração deste trabalho/serviço, exonerando o WWF-Brasil de qualquer percalço que lhe ocorra no cumprimento das atividades do dito contrato;
- XIV. O WWF-Brasil não aceitará, em hipótese alguma, futuras alegações de omissão, na proposta, de serviços necessários à execução do instrumento contratual, ou de inexatidão relativamente à quantidade contratada, com o objetivo de alterar o preço proposto na proposta aprovada; e
- XV. O proponente não será elegível a participar da seleção caso esteja em processo de falência, recuperação judicial, dissolução, concurso de credores ou liquidação da Pessoa Jurídica.
- XVI. Uma vez que a finalização do processo de seleção não implica na garantia de contratação, somente após a assinatura formal do contrato entre o proponente selecionado e o WWF-Brasil os serviços previstos por esta Carta Convite poderão ser iniciados.

#### **15. Condições para assinatura do contrato**

- 1) A efetivação da contratação pelo WWF-Brasil está condicionada à aprovação do processo e seleção pelo Funbio.
- 2) Ter apresentado toda a documentação necessária, conforme Seção 2 e as comprovações solicitadas na Seção 11 desta Carta Convite.

#### **16. Prazo de entrega da proposta**

A Proponente deve enviar sua proposta, considerando os itens e condições acima **até o dia 07/01/2022**.

## 17. Prazo de seleção

O prazo previsto para finalização do processo de seleção é de aproximadamente um mês após a publicação desta carta convite, podendo este ser prorrogado pelo WWF-Brasil. Caso haja reabertura de processo, todos os participantes serão comunicados.

## 18. Contato para envio da proposta ao WWF-Brasil e demais questionamentos

A proposta deve ser enviada em dois arquivos – Proposta Técnica (que deve vir sem valores e preço) e Proposta Financeira (que deve conter o orçamento detalhado) – para os e-mails [compras@wwf.org.br](mailto:compras@wwf.org.br) e [proespecies@wwf.org.br](mailto:proespecies@wwf.org.br) com o seguinte assunto: [Pró-Espécies] Proposta Carta Convite :: SC041479. Só serão consideradas no processo de seleção as propostas que apresentarem este assunto. A proposta deverá ser apresentada preferencialmente em papel timbrado, com indicação do nome do responsável pela Proposta e contatos (e-mail e telefone).

Dúvidas podem ser enviadas até o dia **03/01/2022** para o e-mail: [proespecies@wwf.org.br](mailto:proespecies@wwf.org.br) com o seguinte assunto: [Pró-Espécies] Dúvida Carta Convite :: SC041479. Todos os questionamentos serão respondidos em um documento único de perguntas e respostas e divulgado como anexo na página da chamada no dia **05/01/2022**. Caso a atualização não aconteça, não houve questionamentos.

\*\*\*



MINISTÉRIO DO  
MEIO AMBIENTE

